



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA
Assinatura: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a38f1-284b-4ec7-befe-a7ceef11be8d

ITEM 32 DECLARAÇÃO

Através desta declaração, vimos informar em atendimento ao item 32 do anexo X da Resolução TC 67/2019 que este Instituto Previdenciário não houve nenhuma recomendação emitidas pelo TCE durante o exercício financeiro de 2019.

Amaraji, 31 de dezembro de 2019

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira

Gerente de Previdência